

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de georreferenciamento, com entrega de memorial descritivo da área pretendida para a ampliação do aterro sanitário regional do ECOTRES, é uma medida necessária para a delimitação da área e análise para a sua declaração de utilidade pública. A necessidade dessa contratação se fundamenta nos seguintes pontos:

1. **Vida Útil Limitada do Aterro Atual:** O aterro sanitário possui vida útil limitada, embora tenha sido adotado medidas para ampliar a sua vida útil, é necessário adotar ações para que exaurindo a capacidade do aterro tenhamos uma área preparada para continuar a disposição adequada de resíduos.
2. **Crescimento da Geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU):** A população atendida pelo ECOTRES continua a crescer, assim como a quantidade de resíduos gerados. Sem uma nova área preparada para receber e tratar esses resíduos, haverá sérias consequências para a saúde pública e o meio ambiente. Portanto, é imperativo iniciar o quanto antes os estudos e preparações necessários para a expansão do aterro sanitário.
3. **Identificação e Preparação de Nova Área:** O georreferenciamento e o memorial descritivo são etapas cruciais para a identificação precisa da nova área destinada à ampliação do aterro sanitário. Esses documentos fornecerão informações detalhadas sobre os limites geográficos, assegurando que a nova área atenda às exigências técnicas e legais para receber os resíduos.
4. **Conformidade Legal e Técnica:** A contratação dos serviços de georreferenciamento, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantirá que o processo esteja em conformidade com as normativas vigentes. Isso é essencial para obter indicação da área como de utilidade pública, evitando futuros entraves legais e administrativos.
5. **Planejamento e Gestão Eficiente:** A disponibilidade de um memorial descritivo detalhado permitirá um planejamento mais eficiente e uma gestão eficaz da nova área de destinação de resíduos. Esse planejamento é fundamental para otimizar recursos, garantir a sustentabilidade do serviço e prolongar a vida útil do novo aterro sanitário.

Diante desses pontos, fica evidente a necessidade premente de contratar uma empresa especializada para realizar o georreferenciamento e elaborar o memorial descritivo da área pretendida. Tal medida é estratégica para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, protegendo o meio ambiente e a saúde pública.

### II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação foi prevista no plano anual de contratações do Consórcio ECOTRES como item consultoria nova área no programa departamento de operações.

### III - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser adquirida se trata de uma entrega para elaborar o memorial descritivo de 1 área de até 30 hectares.

### IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

#### **IV - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A pesquisa de mercado encontrou os seguintes preços praticados, com as especificações deste termo:

<b>Discriminação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Cotação</b>
Memorial Descritivo	LumeTopografia	R\$ 2.500,00
Memorial Descritivo	RIMAP Topografia	R\$ 4.000,00
Memorial Descritivo		
Memorial Descritivo	Contrato 110/2023 Município de Taiobeiras	R\$ 16.000,00

**Solicitações de cotação enviada em 12/07/2024, sem retorno até o momento para os seguintes e-mails e empresas:**

[stj@stj.eng.br](mailto:stj@stj.eng.br) – São Judas Tadeu Topografia 3137213812

[Leonardo.alvim@algar.eng.com.br](mailto:Leonardo.alvim@algar.eng.com.br) – Alg Arquitetura 31-987874123

[Topografiatea@gmail.com](mailto:Topografiatea@gmail.com) – TEA Topografia 31-985618219

#### **V - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**A compra não será parcelada, por se tratar de entrega de serviço concluído e único.**

#### **VI - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a Este Estudo Técnico Preliminar mostra-se viável tecnicamente e necessária a contratação.

Conselheiro Lafaiete, 19 de julho de 2024.

---

Danielle Correa  
Diretora Ambiental